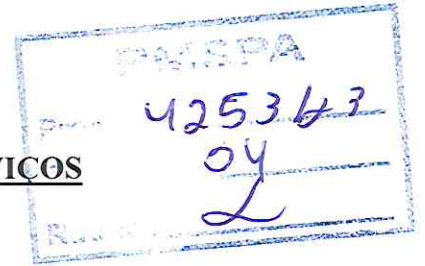






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



TERMO DE REFERÊNCIA / COMPRAS E SERVIÇOS

**1- OBJETO:**

Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

Qde	Especificação do Material
28	Disco de 28" x 6mm, para grade aradora, tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

**2- JUSTIFICATIVA**

Reposição peça de 02 grades aradoras, (28 discos de 28" x 6mm tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"). Item necessário na SAGAT para atender aos produtores da Agricultura Familiar, que dependem do serviço de arado em suas propriedades, para dar andamento na produção agrícola.

**3- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:**

O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

As peças deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, localizada na Rodovia Amaral Peixoto km 107- Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira.

**4- CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:**

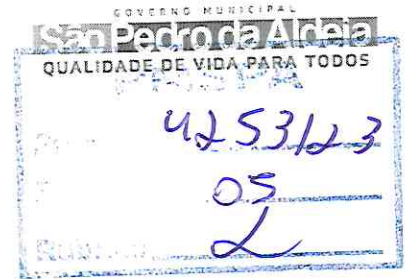
A reposição das peças será imediata nas 02 grades aradoras.

**5- TÉCNICAS QUANTITATIVAS:**

A quantidade e especificação da peça solicitada foi baseada na necessidade de reposição das grades aradoras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



**6- DESTINAÇÃO DOS BENS:**

A reposição de peças adquirida terá destinação para realização das atividades rurais sob responsabilidade desta Secretaria.

**7- RECEBIMENTO DE BENS:**

As peças serão recebidas:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

As peças devem estar acompanhadas, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

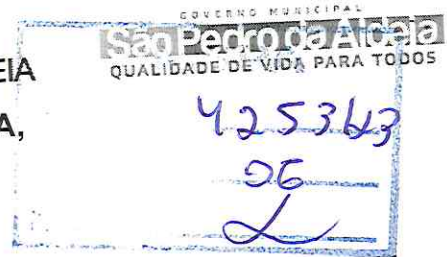
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em proposta;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

#### 9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente as peças, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 10- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

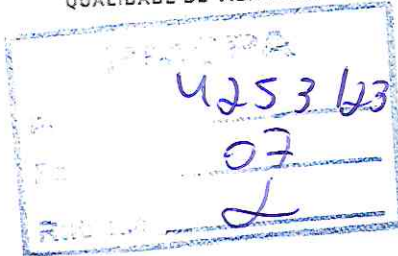
#### 11- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato e o não cumprimento do prazo de entrega do produto injustificado por escrito, serão aplicadas as sanções administrativas conforme o artigo 87 da lei 8666/93; Advertência com prazo máximo de resposta de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da advertência, multa diária, suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de 02 (dois) anos, publicação da declaração da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2023.

*Thiago Ribeiro de Souza*  
Secretário Municipal  
Matr. 37808 - PMSPA

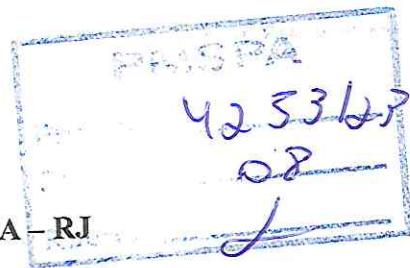
---

Thiago Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Trabalho.

# EQUIVALER

Máquinas Agrícolas - Multimarcas  
www.equivaler.com.br

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74



## ORÇAMENTO DISCOS PARA GRADES

A empresa V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME - C.N.P.J.(MF) sob o n.º  
10.900.832/0001-18 - IE: 548.075.399.111 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5338 - RUA SEI  
HOUSOME, 115 S1, F - PORTAL DOS PÁSSAROS, POMPÉIA, SÃO PAULO - CEP 17.582-330  
- Fone: 14-3535-0390, através de seu Proprietário o senhor Valério José da Rocha RG: 33.075.612-6  
SSP/SP - CPF: 324.352.228-58, e-mail: [valeriojj@yahoo.com.br](mailto:valeriojj@yahoo.com.br) ,

ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DISCO DE 28"x6,00 mm PARA GRADES ARADORA EQUIVALER E BALDAN, TIPO CONCAVO RECORTADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1.5/8" .	28 PÇ	RS 590,00	RS 16.520,00


Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias -  
Pagamento a combinar.  
Prazo de entrega 30 dias.

Pompéia, 27 de março de 2023

VALÉRIO JOSÉ DA ROCHA - PROPRIETÁRIO  
RG: 33.075.612-6 CPF: 324.352.228-58

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME  
CNPJ: 10.900.832/0001-18 - INSCR. ESTADUAL: 548.075.399.111  
RUA SEI HOSOU ME, 115 S1, F - PORTAL DOS PÁSSAROS - POMPÉIA - SP  
CEP: 17.580-000 - E-MAIL: [valeriojj@yahoo.com.br](mailto:valeriojj@yahoo.com.br) FONE-14-3535-0390 - CEL:  
14-9.9609-1167

## Solicitação de Orçamento - Disco de 28"

De  <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <hidrocomp@hidrocomp.com.br>, <lucio.tratorama@gmail.com>, <florajatoba@outlook.com>,  
<financeiro.masterpecas@gmail.com>, <diretoria@azteccontabil.com.br>, <jmarangoni@jmarangoni.com.br>,  
<joiasbrutasnew@gmail.com>, <comercial.geratek@gmail.com>, <agroveterinariarm@gmail.com>,  
<sindicoprofissionaisrp@gmail.com>, 11 mais...  
Data 2023-04-05 10:32

 4253-2023 Orçamento Disco 28.doc (~44 KB)

PMSPA
Proc. N° 92.53/23
Folha N° 09
Rubr. ↓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável:

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sª. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. Sª. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente:

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 900,00**

MEDIANA

**R\$ 900,00**

MENOR

**R\$ 900**

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

**UNIDADE DISCO 28" - GRADE ARADORA (CINCO)**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00151	Pregão	132314	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA - PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	70	R\$900	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	12/04/2022

Proc. Nº	4253/23
Folha Nº	10
Rubr.	α



# COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

## PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:	Comercial Licita Maquinas Ltda	CNPJ: 15.513.036/0001-46 / 001.959769.00-04
Endereço:	Rua Doutor Arcanjo Gazoli, 120 – Loja 01 ,Goiania Cep 31.960-160 – Belo Horizonte - Minas Gerais.	
Telefone/Fax: (31) 3432-6655	E-mail: Comerciallicita.adm@gmail.com CONTATO = Fábio Veríssimo >> Analista em licitação	
Dados do Representante Legal:	Edgar Rolim Machado / Sócio , Casado, Brasileiro, Cpf 178.941.316 - 87 / MG – 4.156-159 -SSP-MG	
Instrumento que lhe outorga poderes	Contrato Social	
Dados bancários:	Banco Brasil – AG: 3495-9 / CC 119409 - 7	

ITEM	Especificação do material / produto	Marca	Quan.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
01	DISCO DE 28" X6MM, PARA GRADE ARADORA, TIPO CONCAVO RECORVADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1.5/8".	METISA 28X6	28	UN	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais.)**

Prazo de entrega: De imediato a 30 (trinta) dias após o recebimento da OF (ordem de fornecimento). Local da entrega: Conforme solicitado .

Prazo validade da proposta: 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.



Comercial Licita Maquinas Ltda/ Cnpj 15.513.036/0001-46

Edgar Rolim Machado

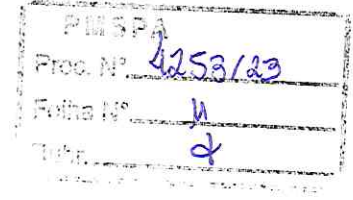
CPF: 178.941.316-87 - CI: MG-809.549

**15.513.036/0001-46**

COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI

Rua Elias Michel Farah, 32  
B. Goiânia – CEP: 31960-317

**BELO HORIZONTE – MG**



RUA: ELIAS MICHEL FARAH 32 - GOIANIA- Cep 31.960- 317 - BELO HORIZONTE / MG

TEL: (31) 3432-6655 – (31) 9 8245 - 4971 - comerciallicita.adm@gmail.com

CNPJ: 15.513.036/0001-46 – IE: 001959769,00-04



HIDROCOMP PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA. - ME

COMPRESSORES E BOMBAS

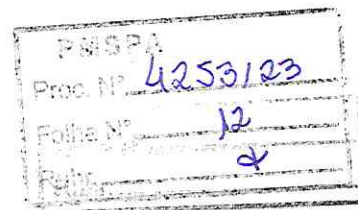
BARONKAR - WORTHINGTON - ATLAS COPCO - SULLAIR - C/PNEUMÁTIC - SCHULZ - SULZER - KSB

ORÇAMENTO:

Nº 106042023

EMISSÃO:

05.04.2023



A

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

A/C: Sra. Taiane / Compras

Ref. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Tel. (22) 2621.7098

Conforme solicitação de V. S. as informamos:

Item	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	Total
01	DISCO DE 28" X 6MM, PARA GRADE ARADORA, TIPO CONCAVO RECORTADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1.5/8" - MARCA BALDAN.	28	700,00	19.600,00

Condições Gerais de Fornecimento:

Prazo de entrega.	35 DIAS
Pagamento.	30 DDL
Frete.	CIF RJ.
ICMS.	Optante pelo Simples Nacional.
IPI.	Isento.
VALIDADE.	60 DIAS
CNPJ.	07.653.540/0001-13

Valdecir de Oliveira

Hidrocomp Compressores.

**Valdecir de Oliveira**  
Sócio Gerente  
Hidrocomp

**07.653.540/0001-13**

HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

R. Coronel Tamarindo nº 2334

Bangu - CEP 21.840-447

Rio de Janeiro - RJ

Rua Coronel Tamarindo, 2.334 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.840-447.  
Tel. (21) 2486.1559 - E-mail: hidrocomp@hidrocomp.com.br

# LOGO DA EMPRESA

## FLORA JATOBA

### SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA

PROSPA
Emp. Nº. 4253/23
Folha Nº. 13
Flôr. 2.

CNPJ 42.483.379/0001-88

AV:PINTO ALVES 3889 MORADA DA LAPINHA-LAGOA SANTA MG CEP 33.231-530 TEL:  
(31)36070342 TEL:(31)999169652

florajatoba@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	DISCO DE 28" X6MM, PARA GRADE ARADORA, TIPO CONCAVO RECORTADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1.5/8".	28	unid	1.200,00	33.600,00
<b>Total:</b>					

Data da Emissão:05/04/2023

Validade do orçamento: 60 dias

**SIDNEY ARGEMIRO  
MIRANDA  
FLORICULTURA:424  
83379000188**

Assinado de forma digital por  
SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA  
FLORICULTURA:424833790001  
88  
Dados: 2023.04.05 15:57:36  
-03'00'

**Nome completo (sócio ou gerente)  
Número do CPF  
Carimbo de CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4253/23  
Data:     /     /      
Folha: 14  
Rubrica:    

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **1/2023**

Processo adm 4253/2023    Data da Cotação 06/04/2023 à    Coef. de Variação 50,00 %    Arredondamento 2 casas decimais    Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

Item: 1    Disco de 28" x6mm, para grade aradora, tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS		unid	28,00	590,0000
HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA		unid	28,00	700,0000
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA		unid	28,00	800,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		unid	28,00	900,0000
SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA		unid	28,00	1.200,0000
Minimo: >				590,0000
Máximo: >				1.200,0000
Média Aritmética: >				838,0000
Mediana: >				800,0000
Coeficiente de Variação: >				27.79 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				838,0000
Preço Pesquisado Total: >				23.464,00

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$23.464,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$23.464,00

### Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
196060	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000146
196055	HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA	07653540000113
143246	PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA	00394460000141
196070	SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA	42483379000188
196050	V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS	10900832000118

**Talano Pereira**  
Mat. 38643

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 4253/2023, cujo objetivo é a aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual."*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail na fl. 09 no dia 05 de abril de 2023, tendo sido respondido por três licitantes, conforme as páginas 11 a 13 pelas empresas COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46, HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 07.653.540/0001-13 e SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA CNPJ: 42.483.379/0001-88.

2 – Foi pesquisado no Banco de Preço, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, porém não foi encontrado o item na especificação solicitada.

3 – Foi pesquisado junto ao sítio PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme página 10.

4 – Foi considerado como balizamento de preço a pesquisa apresentada pela secretaria requerente, constante na página 08, da empresa V.J DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME CNPJ: 10.900.832/0001-18.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 23.464,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 14.

Informo que o orçamento apresentado pela empresa V.J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME, apresentou o menor valor total de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais).

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento o Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 06 de abril de 2023.

P/  413.92  
Taiane Pereira  
Mat: 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Mat:38639



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PWSBA  
4250/23  
16  
d

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.900.832/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SEI HOSOUME	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA 01 FUNDOSFDS
-----------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 17.580-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DOS PASSAROS	MUNICÍPIO POMPEIA	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIOJJ@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (14) 9609-1167
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

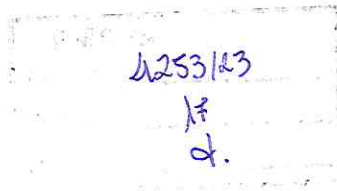
Emitido no dia 06/04/2023 às 09:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia



## Grupo de Materiais

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora:

Modalidade	Grupo de Material	Valor
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	588.948,00
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93	SHOW MUSICAL	110.000,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	CAMISA PARA EVENTO	26.949,50
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	21.771,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SHOW MUSICAL	20.000,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇO	17.320,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	SHOW MUSICAL	15.400,00
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇO	13.466,31
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL DE CONSUMO	10.533,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	10.065,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	TINTAS	5.174,68
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	VESTUARIO	5.100,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	SHOW PIROTECNICO	3.000,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	VESTUARIO	2.496,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	BUFFET	2.000,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	VESTUARIO	504,00

06/04/2023 09:37:22

Talans Pereira  
Mat. 38643





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 4253/23

Data: 11/04/23

Folha: 18

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 4253/2023	Numero: 134/2023	Data: 11/04/2023
---------------------	------------------	------------------

### Classificação Orçamentária

<b>Cód. Reduzido:</b> 615	
<b>Secretaria:</b> 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA
<b>Unidade:</b> 130000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA
<b>Projeto/Atividade:</b> 2096	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar
<b>Função:</b> 20	AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b> 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
<b>Programa:</b> 033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
<b>Elem. de Despesa:</b> 3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

**Solicitante:** \_\_\_\_\_ **Favorecido:** \_\_\_\_\_

### Motivo:

Referente reserva de dotação para aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola).

Saldo Anterior: R\$30.000,00

Saldo Atual: R\$6.536,00

Valor Reservado: R\$23.464,00

Valor Por Extenso: vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Michele Souza  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ - Matr. 20545



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

4253  
19  
22

À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Referência Processo nº 4253/2023

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 03/05/2023

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SAGAT - PMSPA
Processo Nº <u>4253/03</u>
Folha Nº <u>20</u>
Rubr. <u>del</u>

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4253/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora.				
PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 15 (quinze) dias.				
VALOR: R\$ 16.520,00				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X		03	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?		X		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
Processo Nº 125312  
Folha Nº 21  
Rubr. [assinatura]

Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X		23	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?		X		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		O processo encontra-se na fase interna.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

*Vanilda Pereira de Jesus*  
Diretor  
Matr: 146 - PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo côncavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

Qde	Especificação do Material
28	Disco de 28" x 6mm, para grade aradora, tipo côncavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Reposição peça de 02 grades aradoras, (28 discos de 28" x 6mm tipo côncavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"). Item necessário na SAGAT para atender aos produtores da Agricultura Familiar, que dependem do serviço de arado em suas propriedades, para dar andamento na produção agrícola.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

3.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

4.1 A reposição das peças será imediata nas 02 grades aradoras.

4.2 As peças deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, localizada na Rodovia Amaral Peixoto km 107- Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira.

### 5. RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 O objeto será recebido:

5.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

### 6. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

6.1 A quantidade e especificação da peça solicitada foi baseada na necessidade de reposição das grades aradoras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

SAGAT - PMSPA
Processo Nº 4252/23
GOVERNO MUNICIPAL Nº 24
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
RUBR

## 7. DESTINAÇÃO DO OBJETO:

7.1 A reposição de peças adquiridas terá destinação para realização das atividades rurais sob responsabilidade desta Secretaria.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeita condição, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

8.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em proposta;

8.7 Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

8.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.11 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das aquisições desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Para tal indicamos a dotação orçamentária 33.90.30.99.00, elemento de despesa 20.60.10.33.20.96, ficha 615.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Procuradoria Geral do Município, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

SAGAT - FMSPA
Processo Nº 425316
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Rubr. 26

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
 $I = (TX) / 100$       I = 0,00016438  
TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

SACAT - INEPA
Processo Nº 4253/2012
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Rubr. 27

#### 14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

- 16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  - 16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
  - 16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 16.2.1 Advertência;
  - 16.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 16.2.3 multa;
  - 16.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - 16.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 16.2.7 impedimento de licitar e contratar;
  - 16.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 16.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



- 16.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

### 17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.


### 18. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

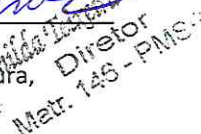
- 18.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 18.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 18.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 18.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.
- 18.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
  - Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

### 19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 19.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 19.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 19.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 17 de maio de 2023

  
Thiago Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Trabalho.

  
Metr. 149 - PMSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4253/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora.				
PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 15 (quinze) dias.				
VALOR: R\$ 16.520,00				
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	X		25	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X		15	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?		X		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		

*[Handwritten Signature]*  
Vanessa Regina de Jesus  
Diretor  
Matr. 146 - PMSPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº <u>4253/23</u>
Folha nº <u>31</u>
Rub. <u>2</u>

Ao DELIC,

Trata-se de processo administrativo objetivando a aquisição de 28 (vinte e oito) discos de 28" (vinte e oito polegadas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.

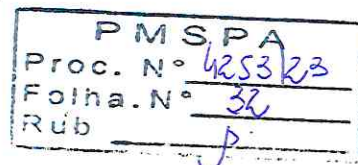
De acordo com o Relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 23.464,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), estando, portanto, entre do limite legal para realização de dispensa eletrônica.

Pelo exposto, encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2023.

  
**Eduardo Andrade da Cruz**

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023**

**Processo Administrativo nº 4253/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 06/06/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

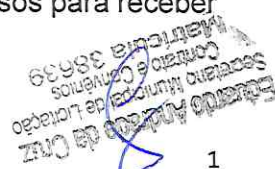
2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. **OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

3.9.8. **ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

P M S P A
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 35
Rub. J.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

Eduardo Andrade da Costa  
Secretário Municipal de Licitações e Convênios  
Matrícula 38639

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

6.5. Convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de .....( ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

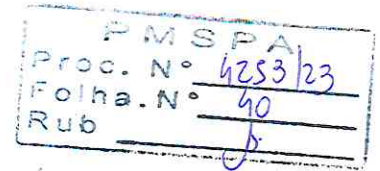
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Eduardo Andrade da F.  
Secretário Municipal de Licitação e Convênios  
Matriculado 20030



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

**Eduardo André da Silva**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 41
Rub. 1

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

São Pedro da Aldeia, RJ – 01 de junho de 2023.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 44
Rub _____

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretario Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretario Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matricula 38639

**ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 018/2023 – Processo Administrativo nº 4253/2023**

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE

DO

SIMPLES:

( ) SIM

( ) NÃO

**Objeto:** Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	28	Unid.		Disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
<b>TOTAL:</b>						R\$ x.xxx,xx

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de peça de reposição do disco de 20" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho do Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	28	UND	Disco de 20" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"	R\$ 838,00	R\$ 23.464,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 23.464,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Reposição peça de 02 grades aradoras, (28 discos de 28" x 6mm tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"). Item necessário na SAGAT para atender aos produtos da Agricultura Familiar, que dependem do serviço de arado em suas propriedades, para dar andamento na produção agrícola.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

3.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

4.1 As peças deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, localizada na Rodovia Amaral Peixoto km 107- Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira.

### 5. RECEBIMENTO DO BEM:

5.1 As peças serão recebidas:

5.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

### 6. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

6.1 A quantidade e especificação da peça solicitada foi baseada na necessidade das grades aradoras.





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 48
Rub

### 7. DESTINAÇÃO DOS BENS:

7.1 A reposição de peças adquirida terá destinação para realização das atividades rurais sob responsabilidade desta Secretaria.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3 As peças devem estar acompanhadas, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em proposta;

8.7 Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

8.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.11 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 49
Rub

9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Para tal indicamos a dotação orçamentária 13130000209620601033, elemento de despesa 3390309900, ficha 615.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO

P M S P A
Proc. N° 4253123
Folha. N° 50
Rub J.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 51
Rub

13.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12; conforme segue.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.3 multa;

14.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 9253123
Folha. N° 52
Rub. J

14.2.7 impedimento de licitar e contratar;

14.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

14.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

14.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

14.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

14.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## 15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 23.464,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

16.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

16.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

16.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

16.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

16.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

## 17. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO

PMSPA	
Proc. N°	4253/23
Folha. N°	53
Rub	J

17.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

17.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

17.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

17.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 23 de maio de 2023.

*Thiago Ribeiro de Souza*  
Secretário Municipal  
Mat. 37095 - PMSPA

---

Thiago Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Trabalho.

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**

Órgão	UASG de Atuação
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9055903 - PREF. MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Modalidade de Compra	Lei
Dispensa de Licitação	Lei nº 14.133/2021
Nº da Compra	Artigo
00018/2023	Art. 75º
Participação Preferencial de ME/EPP	Inclso
Sim	II
Compra Com Disputa	
Sim	
Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	
Percentual de enquadramento da Instituição	
10 %	
Objeto	
Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (RS)
1	23.464,00

**Divulgar Dispensa Eletrônica** | **Dispensa**

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**

<b>Órgão</b>	UASG de Atuação		
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF. MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
<b>Modalidade de Compra</b>	Nº da Compra	Lei	Inclso
Dispensa de Licitação	00018/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º II
<b>Compra Com Dispula</b>	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	4249860000171-1-000429/2023	Sim	
<b>Percentual de enquadramento da instituição</b>	10 %		
<b>Objeto</b>	Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
<b>Quantidade de Itens</b>	1	<b>Valor Total da Compra (R\$)</b>	23.464,00

**Divulgar Dispensa Eletrônica** | Dispensa

PMS PA  
 Proc. N.º 4253/23  
 Ino. N.º 55  
 Rub. J.

# Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selezione

Órgãos

Selezione

Unidades

Selezione

UFs

Selezione

Municípios

Selezione

Ordenar por: Mais recente

- Aviso nº 00018/2023** Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2023

**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 01/06/2023

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

**Objeto:** Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo reforçado com furo central para eixo de 15/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Aviso nº 18/2023** Id contratação PNCP: 08993909000108-1-000001/2023

**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 01/06/2023

**Órgão:** MUNICIPIO DE ESPERANCA **Local:** Esperança/PB

**Objeto:** Serviço de execução de Elaboração de Projeto Topografico e de pavimentação e drenagem, referente aos trechos solicitados pela Prefeitura Municipal de Esperança-PB
- Aviso nº 00890/2023** Id contratação PNCP: 00394502000144-1-003055/2023

**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 01/06/2023

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Local:** Niterói/RJ



**Objeto:** Aquisição de MOTOROMBA Portátil P-100. Atentar para a DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO que consta

# Aviso de Contratação Direta nº 00018/2023

Última atualização 01/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

  Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/06/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/06/2023 16:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2023 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.


## Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.464,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Disco de grade arado	28	R\$ 838,00	R\$ 23.464,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



INÍCIO

**PROTOCOLO: 2023.06.01-0001** **NOVO**

DISPENSÁ ELETRÔNICA Nº 018/2023: AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO DO DISCO DE 280 X 6MM, PARA GRADE ARADORA (IMPLEMENTO ACOPLADO AO TRATOR AGRÍCOLA), TIPO CONCAVO RECORTEADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1 5/8", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. [...]

01/06/2023 16:10 à 08/06/2023 16:10

**AGUARDANDO PROPOSTAS**

**PROTOCOLO: 2023.05.29-0001** **NOVO**

DISPENSÁ ELETRÔNICA Nº 017/2023: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA LAVA/SECA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. [...]

29/05/2023 16:23 à 01/06/2023 16:23

**AGUARDANDO PROPOSTAS**

**PROTOCOLO: 2023.05.15-0001**

DISPENSÁ ELETRÔNICA Nº 016/2023: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONE TIPO GÔNDOLA TERMINAL DEDICADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PROPOSTAS ENCERRADAS**

**CONTINUAR**

O Portal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

D.M.S.P.A  
CO. N.º 4253123  
159. N.º 58  
6



PMSPA
Proc. N° 4253173
Folha. N° 59
Rub 6

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA DIRCEU GUIMARAES, 45 - COND SOLAR DA LAGOA CASA 8 - JARDIM  
MORADA DAS ACACIAS - São Pedro da Aldêia / Rio de Janeiro

J

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha N° 60
Rub

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2023
FGTS	Validade:	12/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/06/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

J



PMSPA	
Proc. N°	4253/23
Folha. N°	61
Rub	J

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 62
Rub

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 63
Rub

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/08/2020  
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
CNAE Secundário 2: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-  
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS  
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 5: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 6: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 7: 4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS  
CNAE Secundário 8: 4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 9: 4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  
CNAE Secundário 10: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 11: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 12: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 13: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 14: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 15: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 16: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 17: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 18: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 19: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 20: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 21: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 22: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 23: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 24: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E

## Relatório de Credenciamento

PMS/PA
Proc. N° 4253/23
Folha N° 64
Rubrica

CNAE Secundário 25:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 26:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 27:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 28:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 29:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 30:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 31:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 32:	4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 33:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 34:	4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 35:	4649-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E
CNAE Secundário 36:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 37:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 38:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 39:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 40:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 41:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 42:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 43:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 44:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 45:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 46:	4684-2/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS
CNAE Secundário 47:	4684-2/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
CNAE Secundário 48:	4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 49:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 50:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 51:	4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 52:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 53:	4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE
CNAE Secundário 54:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 55:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 56:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 57:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 58:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 59:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 60:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 61:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 62:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 63:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 64:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 65:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 66:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 67:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 68:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 69:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 70:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E

# Relatório de Credenciamento

PMSPA	
Proc. N°	4253/23
Folha. N°	65
Rub	0

CNAE Secundário 71: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS  
CNAE Secundário 72: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 73: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 74: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 75: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 76: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
CNAE Secundário 77: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
CNAE Secundário 78: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
CNAE Secundário 79: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 80: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E  
CNAE Secundário 81: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 82: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 83: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA  
CNAE Secundário 84: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

## Dados para Contato

CEP: 28.948-129  
Endereço: RUA DIRCEU GUIMARAES, 45 - COND SOLAR DA LAGOA CASA 8 -  
Município / UF: São Pedro da Aldêia / Rio de Janeiro  
Telefone: (22) 74009393  
E-mail: contato.levensolucoes@gmail.com

## Dados do Responsável Legal

CPF: 105.672.637-70  
Nome: FELIPE DUARTE MELLO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 105.672.637-70  
Nome: FELIPE DUARTE MELLO  
E-mail: mello.adm@gmail.com



# Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 66
Rub J.

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 105.672.637-70 Participação Societária: 50,00%  
Nome: FELIPE DUARTE MELLO  
Número do Documento: 03180925655 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 22/07/2019 Data de Nascimento: 12/03/1985  
Filiação Materna: VERA APARECIDA DE MELLO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 110.578.007-40  
Nome: JOLZILENE PINTO DUARTE MELLO  
Carteira de Identidade: 05136117839 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 24/04/2015

CEP: 28.948-129  
Endereço: RUA DIRCEU GUIMARAES, 45 - CASA 8 - SAO MATHEUS  
Município / UF: São Pedro da Aldêia / Rio de Janeiro  
Telefone: (22) 74009393  
E-mail: mello.adm@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 048.081.137-75 Participação Societária: 50,00%  
Nome: LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO  
Número do Documento: 03113496089 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 18/12/2020 Data de Nascimento: 27/06/1985  
Filiação Materna: LADITH MIRANDA DE CARVALHO  
Estado Civil: União Estável

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 099.346.627-36  
Nome: ANA CLAUDIA RAMOS NEVES  
Carteira de Identidade: 02724681040 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 25/11/2016

CEP: 28.978-770  
Endereço: AVENIDA PREFEITO AFRANIO VALLADARES, 100 - LOTE 04 QUADRA 10  
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro  
Telefone: (22) 92677487  
E-mail: leandromc@globo.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

1325 - BOMBAS

1680 - ACESSORIOS E COMPONENTES DIVERSOS DE AERONAVES

1940 - EMBARCAÇÕES PEQUENAS

# Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 67
Rub J.

## Materiais

- 1990 - EMBARCACOES DIVERSAS
- 2010 - EQUIPAMENTOS DE PROPULSÃO DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
- 2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
- 2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA
- 2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA
- 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES
- 2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO
- 2950 - TURBO- SUPERCOMPRESSORES
- 2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
- 2995 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES DE AERONAVES
- 3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
- 3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
- 3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES
- 3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA
- 3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
- 3461 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS
- 3470 - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA
- 3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
- 3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
- 3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
- 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
- 3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
- 3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
- 3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS
- 3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
- 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS
- 3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
- 4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
- 4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES
- 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
- 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
- 4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
- 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
- 4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
- 4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
- 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
- 4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
- 4920 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE AERONAVES

# Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 68
Rub

## Materiais

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO

5360 - MOLAS DE ARAME, PLANAS E HELICOIDAIS

5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE

5850 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6010 - CONDUTORES DE FIBRA ÓTICA

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA

6021 - INTERRUPTORES DE FIBRA ÓTICA

6025 - TRANSMISSORES DE FIBRA ÓTICA

6026 - RECEPTORES DE FIBRA ÓTICA

6030 - DISPOSITIVOS DE FIBRA ÓTICA

6032 - FONTES DE LUZ DE FIBRA ÓTICA E FOTODETETORES

6033 - FOTO DETETORES DE FIBRA ÓTICA

6034 - MODULADORES E DEMODULADORES DE FIBRA ÓTICA

6035 - DISPOSITIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE LUZ E DE IMAGEM DE FIBRA ÓTICA

6050 - DISPOSITIVOS PASSIVOS DE FIBRA ÓTICA

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6070 - ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS

6080 - JOGOS E CONJUNTOS DE FIBRAS ÓTICAS

6099 - COMPONENTES DIVERSOS DE FIBRA ÓTICA

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6135 - BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

# Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 69
Rub

## Materiais

- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
- 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
- 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
- 6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
- 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
- 6780 - JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS
- 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
- 6930 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL
- 6940 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE COMUNICAÇÕES
- 7020 - IMPRESSORAS
- 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
- 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
- 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
- 7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
- 7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
- 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
- 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
- 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
- 7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
- 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
- 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
- 7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
- 7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
- 7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
- 7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
- 7610 - LIVROS E FOLHETOS
- 7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
- 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS
- 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
- 8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO
- 8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS
- 8430 - CALÇADOS MASCULINOS
- 8435 - CALÇADOS FEMININOS
- 8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
- 8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

# Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N.º 4253/23
Folha. N.º 70
Rub. JB

## Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

## Serviços

43 - Estudos e Projetos Viabilidade Técnico - Econômica de Recursos Naturais

744 - Consultoria e Assessoria - Organização e Métodos

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

787 - Consultoria e Assessoria - Tributária

825 - Consultoria e Assessoria - Qualidade

841 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos

850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material

3808 - Treinamento na Área de Administração

3816 - Treinamento na Área Econômico - Financeira

3824 - Treinamento na Área Jurídica

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos

3867 - Treinamento na Área Comercial

3875 - Treinamento na Área de Suprimento

3883 - Curso/Treinamento - Idioma Estrangeiro

4103 - Consultoria / Assessoria - Logística

5339 - Treinamento na Área de Meio Ambiente

5347 - Treinamento na Área de Qualidade

10014 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

12653 - Treinamento - Língua Portuguesa

12823 - Treinamento / Elaboração de Tesouros / Vocabulário Controlado

13781 - Consultoria Técnica - Documentação

13790 - Treinamento de Pessoal para Documentação

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

15024 - Curso Oratória / Expressão

15261 - Treinamento em Manutenção de Equipamento de Pesquisa / Ensino

15334 - Agropecuária - Treinamento e Captação de Tecnologia

15431 - Curso Profissionalizante

15440 - Consultoria e Assessoria - Curso Técnico

15881 - Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado

16250 - Treinamento na Área de Ergonomia

16772 - Consultoria e Assessoria - Processamento Eletrônico de Documentos

16780 - Informática - Automação de Escritório

16837 - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware

16888 - Pesquisa e Estudo - Geográfico / Recursos Naturais / Meio - Ambiente

16985 - Consultoria e Assessoria - Orçamento

17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação

17620 - Consultoria e Assessoria - Negócios

# Relatório de Credenciamento

PMS/PA
Proc. N.º 4253123
Folha. N.º 71
Rub

## Serviços

- 17663 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional
- 17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho
- 18244 - Consultoria e Assessoria - Transporte
- 18481 - Consultoria e Assessoria - Educação
- 18635 - Serviço Educacional - Curso Extensão
- 18651 - Treinamento - Área Contábil
- 18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção
- 18813 - Consultoria e Assessoria - Segurança Industrial
- 18821 - Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial
- 19003 - Escritório Virtual
- 19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância
- 19577 - Treinamento - Área Tributária
- 19755 - Consultoria e Assessoria - Certificação
- 20052 - Treinamento - Instalação / Utilização Equipamento
- 20230 - Treinamento Apoio Administrativo
- 21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação
- 21172 - Treinamento Qualificação Profissional
- 21180 - Treinamento na Área de Liderança
- 21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática
- 22802 - Treinamento na Área de Saúde
- 24384 - Elaboração de Minuta de Edital para Concurso de Seleção de Projetos
- 24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.
- 27332 - Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 27340 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

## Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

### Fornecedor

CNPJ	Razão Social
<b>38.091.117/0001-09</b>	<b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA</b>
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
<b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS</b>	<b>Credenciado</b>
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
<b>19/06/2023</b>	<b>Cadastrado</b>

### Orientações

#### Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

*js*

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



### Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Contrato Social**

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 13
Rub J.



### Responsável Legal

CPF

10567263770

Nome

FELIPE DUARTE MELLO



### Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

105.672.637-70

Nome / Razão social

FELIPE DUARTE MELLO

Participação Societária (%)

50,000000

Possui pendência

Não

Ação

CPF / CNPJ

048.081.137-75

Nome / Razão social

LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO

Participação Societária (%)

50,000000

Possui pendência

Não

Ação

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR





PMSPA  
Proc. N° 4253123  
Folha N° 74  
Rub J.

J.



PMSPA	
Proc. N°	4253/23
Folha. N°	75
Rub	J.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2023  
Código de Controle: C5EEFAF25856A119

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/06/2023  
Código de Controle: 2023051402304975769610

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2023  
Código de Controle: 215850592023

J.



PMSPA
Proc. N° 6253/23
Folha N° 76
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.091.117/0001-09  
Razão Social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 12499167  
Inscrição Municipal: 7717582

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/06/2023  
Código de Controle: 03-2023/1401879

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/06/2023  
Código de Controle: 473FA7B47C

J



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 77
Rub J.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 14:38:39

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **38.091.117/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 78
Rub

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.091.117/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:15 do dia 07/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F5M2070623143915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





P M S P A
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 29
Rub J

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **048.081.137-75**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:40:20 do dia 07/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0P4S070623144020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PMS PA
Proc. N° 4253/23
Folha N° 80
Rub J.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE DUARTE MELLO**

CPF/CNPJ: **105.672.637-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:34 do dia 07/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TOHI070623144134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





**LEVEN** soluções  
empresariais

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha N° 87
Rub J.

## PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa		
Razão Social: LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA.		Endereço: Rua Dirceu Guimarães, 45, Cs 8 – Jardim Morada das Acácias – São Pedro da Aldeia – RJ - CEP: 28948-129
CNPJ: 38.091.117/0001-09	Inscrição Estadual: 12.499.167	Inscrição Municipal: 7717582
Dados Bancários		
Banco: 001 (BANCO DO BRASIL)	Agência: 893-1	C/C: 63063-2

Dados da Unidade Gestora e Pregão		
Unidade Gestora: PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	UASG: 985903	Dispensa eletrônica n° 18/2023
Objeto: DISCO RECORTADO BALDAN FR 1.5/8 6,00MM		

Itens da Proposta						
Item	Produto	UN	Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO RECORTADO BALDAN FR 1.5/8 6,00MM	UN	BALDAN	28	R\$ 616,00	R\$ 17.248,00

**Valor Total: R\$ 17.248,00**

**Por extenso: dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Condições de pagamento conforme aviso de dispensa**

**Valor do frete e taxas já incluso**

**Telefones para contato: (22) 99267-7487 Leandro Miranda – Diretor Comercial / (22) 97400-9393**

**Felipe Mello – Diretor Financeiro**

São Pedro da Aldeia, 06 de junho de 2023.

FELIPE DUARTE MELLO  
CPF: 105.672.637-70  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**38.091.117/0001-09**  
**LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAS**  
**INTEGRADAS LTDA**  
**Rua Dirceu Guimarães, 45 Cs 08**  
**Jd. Morada das Acácias-CEP-28.948-129**  
**São Pedro da Aldeia-RJ**

LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 38.091.117/0001-09

Rua Dirceu Guimarães, 45, Cs 8 – Jardim Morada das Acácias – São Pedro da Aldeia – RJ  
CEP: 28948-129



**LEVEN** soluções  
empresariais

## REFERÊNCIAS TÉCNICAS DO PRODUTO

### Descrição

Disco do tipo Recortado. Furo Redondo. Disco côncavo indicado para Grade aradora com eixo redondo. Precisos, uniformes e auto afiantes para a penetração no solo. Tem menor desgaste e maior durabilidade.

Grande capacidade de penetração no solo. Medida: 28 x 6,00MM". Furo: 1.5/8".  
DISCO RECORTADO FURO REDONDO 28 X6,00MM" - 1.5/8" Disco utilizado para arar e revolver a terra.

Fabricante: BALDAN

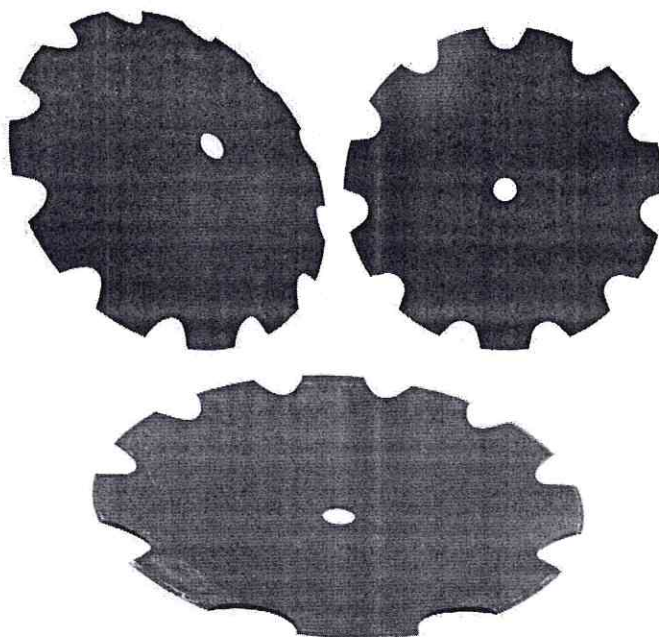
Subgrupo: Disco para Grade Aradora

DISCO RECORTADO FURO REDONDO.1.5-8.

TIPO DO DISCO: CÔNCAVO

REFERÊNCIA: 28x7,50R-FR.1.5/8

### FOTOS DO PRODUTO



LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 38.091.117/0001-09

Rua Dirceu Guimarães, 45, Cs 8 – Jardim Morada das Acácias – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28948-129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0284



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.051.086-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2019

NOME  
**FELIPE DUARTE MELLO**

FILIAÇÃO  
BRYWALDO FIRMINO DE MELLO JUNIOR

VERA APARECIDA DE MELLO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 12/03/1985

DOC. ORIGEM  
C. CASM LIV 00017B FLS 147 TERM 0006474  
ARARUAMA RJ

CPF 105.672.637-70 PIS 13001426542

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

PMSPA  
Proc. N° 425323  
Folha N° 82  
Rub J

J



PMSPA  
Proc. N° 4253123  
Folha N° 83  
Rub p.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME  
LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
211016167DICRJ

CPF  
048.081.137-75

DATA NASCIMENTO  
27/06/1985

FILIAÇÃO  
JORGE MUCIA MIRANDA DE CARVALHO  
LADITH MIRANDA DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03113496089

VALIDADE  
17/12/2025

1ª HABILITACAO  
26/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2106547769

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Leandro Miranda de Carvalho*

LOCAL  
ARARUAMA, RJ

DATA EMISSAO  
18/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Adolpho Konder*

18154953608  
RJ192162896

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2106547769

RIO DE JANEIRO

DRACALAN AM BACES GOV DO RJ MS MG PR P

J.







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1105125-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2022/453341-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:  
00003915505 - 14/08/2020

NIRE: 33.2.1105125-7

LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

Boleto(s):

Hash: 01FA9851-8263-4625-875F-1D39E20F6A94

PMSPA  
Proc. N° 4253/23  
Folha N° 87  
Rub 5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004938513	38.091.117/0001-09	Rua DIRCEU GUIMARÃES 45	JARDIM MORADA DAS ACACIAS	São Pedro da Aldeia	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 08/06/2022 e arquivado em 09/06/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas    Capa Nº Páginas  
20                      1/1

Observação:

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA  
 Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
 NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/20



METHODVS INOVACAO E RESULTADOS LTDA  
CNPJ 38.091.117/0001-09  
NIRE 33211051257

PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 85
Rub

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FELIPE DUARTE MELLO**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/03/1985, Administrador, inscrito no CPF nº. 105.672.637-70, Identidade nº. 130510860, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA DIRCEU GUIMARAES, 45, JARDIM MORADA DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ CEP 28.948-129

Único sócio da Sociedade Empresarial Limitada sob a denominação social **METHODVS INOVACAO E RESULTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede à RUA DIRCEU GUIMARAES, 45, COND:SOLAR DA LAGOA; CASA:8, JARDIM MORADA DAS ACACIAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ CEP 28.948-129, inscrita no CNPJ sob nº **38.091.117/0001-09** através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCERJA sob nº **33211051257**.

**Resolve, de pleno e comum acordo por este instrumento ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:**

- 1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO:** A empresa passa a ter como nome empresarial **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA** e como título de estabelecimento **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS**.
- 2. DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE DECALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB o NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DENTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DECORATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO o ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB o NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB o NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DECOLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS ELASTÔMEROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

E exercerá as seguintes atividades:

Código CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - PRINCIPAL
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3. **DA INCLUSÃO DO SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS** - Entra na sociedade o sócio **LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO**, nacionalidade BRASILEIRO, Empresário, Solteiro, nº do CPF 048.081.137-75, documento de identidade 211016167, DETRAN-RJ, com domicílio/residência Avenida Prefeito Afrânio Valladares, número 100, Lote 04 Quadra 10, Praia do Hospício, Araruama - RJ, CEP 28978-770, sendo cedido 50% das quotas do sócio **FELIPE DUARTE MELLO**.

4. **DO CAPITAL SOCIAL**

Aprovada a alteração do capital social. Para essa finalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Registrar a alteração do Capital Social da empresa que atualmente é de R\$ 1.000,00 (mil reais) e passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo o valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) a ser integralizado até 31/05/2024.

Ficando o capital social assim distribuído:

Nome do Sócio	QUOTAS	%	R\$
FELIPE DUARTE MELLO	10000	50,00	10.000,00
LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO	10000	50,00	10.000,00
TOTAL	20000	100,00	20.000,00

## 5. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FELIPE DUARTE MELLO** e **LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ 38.091.117/0001-09**  
**NIRE 33211051257**

**FELIPE DUARTE MELLO**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/03/1985, Administrador, inscrito no CPF nº. 105.672.637-70, Identidade nº. 130510860, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA DIRCEU GUIMARAES, 45, JARDIM MORADA DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ CEP 28.948-129 e

**LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO**, nacionalidade BRASILEIRO, Empresário, Solteiro, nº do CPF 048.081.137-75, documento de identidade 211016167, DETRAN-RJ, com domicílio/residência Avenida Prefeito Afrânio Valladares, número 100, Lote 04 Quadra 10, Praia do Hospício, Araruama - RJ, CEP 28978-770 **REPRESENTADO POR FELIPE DUARTE MELLO**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/03/1985, Administrador, inscrito no CPF nº. 105.672.637-70, Identidade nº. 130510860, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA DIRCEU GUIMARAES, 45, JARDIM MORADA DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ CEP 28.948-129

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



A sociedade adota como nome empresarial: **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA** e como título de estabelecimento **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA DIRCEU GUIMARAES, 45, COND: SOLAR DA LAGOA; CASA: 8, JARDIM MORADA DAS ACACIAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ CEP 28.948-129.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DECORATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB o NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVUS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB o NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DECORATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS ELASTÔMEROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Exerce as seguintes atividades:

Código CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - PRINCIPAL
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades na data de 14 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (20 mil reais) em moeda corrente no País, sendo R\$1.000,00 (mil reais) já integralizado 14/08/2020 e R\$19.000,00 (dezenove mil reais) a ser integralizado até 07/06/2024.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	QUOTAS	%	R\$
FELIPE DUARTE MELLO	10000	50,00	10.000,00
LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO	10000	50,00	10.000,00
TOTAL	20000	100,00	20.000,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FELIPE DUARTE MELLO** e **LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia - RJ, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVDS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PMS PA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 93
Rub J.

acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São Pedro da Aldeia - RJ, 07 de Junho de 2022

---

FELIPE DUARTE MELLO

Sócio/Administrador

---

LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO

Sócio/Administrador

P/P: FELIPE DUARTE MELLO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA METHODVVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA, NIRE 33.2.1105125-7, PROTOCOLO 00-2022/453341-0, ARQUIVADO EM 09/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004938513, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 105.672.637-70	FELIPE DUARTE MELLO



09 de junho de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: METHODVVS INOVAÇÃO E RESULTADOS LTDA

Nome Novo: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1105125-7 Protocolo: 00-2022/453341-0 Data do protocolo: 07/06/2022


CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938513 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 594BE2E5F700F55599F3546A83C047333D1DF1232880FC73C7A309CB47967584

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 20/20

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.091.117/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DIRCEU GUIMARAES</b>		NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>COND SOLAR DA LAGOA CASA 8</b>
CEP <b>28.948-129</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MORADA DAS ACACIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLO.ADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 7400-9393</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P M S P A
Proc. N° 4253123
Folha. N° 94
Rub. J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 11:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.091.117/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>  <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b>  <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>  <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>  <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>  <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b>  <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>  <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b>  <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b>  <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b>  <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>  <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>  <b>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</b>  <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>  <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>  <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>  <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>  <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DIRCEU GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>COND SOLAR DA LAGOA CASA 8</b>
---	---------------------	--

CEP <b>28.948-129</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MORADA DAS ACACIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLO.ADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 7400-9393</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **11:16:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>PMS PA</b>	
Proc. N°	4253123
Folha. N°	95
Rub	J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.091.117/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros  
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes  
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R DIRCEU GUIMARAES**

NÚMERO  
**45**

COMPLEMENTO  
**COND SOLAR DA LAGOA CASA 8**

CEP  
**28.948-129**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM MORADA DAS ACACIAS**

MUNICÍPIO  
**SAO PEDRO DA ALDEIA**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MELLO.ADM@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(22) 7400-9393**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **11:16:02** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.091.117/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DIRCEU GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>COND SOLAR DA LAGOA CASA 8</b>
CEP <b>28.948-129</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MORADA DAS ACACIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLO.ADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 7400-9393</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **11:16:02** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">P M S P A</td> </tr> <tr> <td>Proc. N° 4253/23</td> </tr> <tr> <td>Folha. N° 96</td> </tr> <tr> <td>Rub</td> </tr> </table>		P M S P A	Proc. N° 4253/23	Folha. N° 96	Rub
		P M S P A					
Proc. N° 4253/23							
Folha. N° 96							
Rub							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.091.117/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2020</b>					
NOME EMPRESARIAL <b>LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA</b>							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>							
LOGRADOURO <b>R DIRCEU GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>COND SOLAR DA LAGOA CASA 8</b>					
CEP <b>28.948-129</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MORADA DAS ACACIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>	UF <b>RJ</b>				
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLO.ADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 7400-9393</b>					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **11:16:02** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

( )

( )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 97
Rub J.



## ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição mobiliária 7717582	Número da Inscrição Municipal 5843	Número da Inscrição Estadual
---------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Número do Processo 0020224533410	CNPJ da Empresa 38.091.117/0001-09
-------------------------------------	---------------------------------------

Nome da Empresa LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA
--

Endereço da Empresa R DIRCEU GUIMARÃES, 45 , COND:SOLAR DA LAGOA;CASA:8 – JARDIM MORADA DAS ACACIAS – CEP: 28948129
--

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. I [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.

Atividade Econômica Principal 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

<b>Atividades Secundárias</b> 4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763603 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4763604 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4763605 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789007 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789008 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7810800 [2] – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4530704 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541202 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541206 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541207 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4723700 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729602 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4729699 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
---

4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
4754702 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4754703 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
4757100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
4759801 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

<b>Data do Início da Atividade</b> 12/08/2020	<b>Validade</b> INDETERMINADA	<b>Data de Emissão</b> 03/08/2022
<b>Observação</b>		

Informação: PROIBIDO O USO DO PASSEIO PÚBLICO PARA DEPÓSITO E EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS



SALA DO EMPREENDEDOR

ALVARA@PMSPA.RJ.GOV.BR

TEL.: (22) 2621-1559/RAMAL 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ

WWW.PMSPA.RJ.GOV.BR / WWW.SFAZ.PMSPA.RJ.GOV.BR

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA  
Proc. N° 4253/23  
Folha. N° 98  
Rub \_\_\_\_\_

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNPJ/CPF</b> 38.091.117/0001-09	<b>Inscrição Estadual</b> 12.499.167	<b>Data da concessão da inscrição</b> 09/06/2022
---------------------------------------	---	---

<b>Nome empresarial</b> LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	
<b>Título do estabelecimento</b> LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS	
<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Tipo de unidade principal</b> Unidade Operacional
<b>Regime de apuração</b> Simples nacional - Não Optante Simei	<b>Situação do Sublimite do Simples Nacional</b> ICMS no Simples Nacional

<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA DIRCEU GUIMARÃES, 45 COND:SOLAR DA LAGOA;CASA:8 JARDIM MORADA DAS ACACIAS - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.948-129
--

<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 09/06/2022
---	---

<b>Atividades econômicas (CNAE)</b> <b>Principal</b> 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
---

<b>Secundárias</b> 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 45.30-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.41-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 46.37-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/05/2023 11:35:53.

J



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

- 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 46.49-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.49-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
- 46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 46.84-2/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS
- 46.84-2/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
- 46.86-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
- 46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 47.29-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA	
Proc. N°	4253123
Folha. N°	99
Rub	J

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 47.61-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**Unidade de cadastro**

AFR 07.01 - Lagos

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 09/06/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.





PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 100
Rub 5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 38.091.117/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:20 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **C5EE.FAF2.5856.A119**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1401879

Código de verificação de autenticidade: 3de85e50e03f33616631df608eda7ccb

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 38.091.117/0001-09	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/03/2023 ÀS 15:01:25 VÁLIDA ATÉ: 06/06/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

J





P M S P A
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 002
Rub J.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/02/2023, em referência ao pedido 27130/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 38.091.117/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.49916.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1DHN.3120.3010.9S13

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/02/2023 às 15:34:31.5

Esta certidão tem validade até 07/08/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/02/2023 às 09:31:38.2

J.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA
Proc. N° 4253/23
Folha. N° 103
Rub

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 7717582

Número N°: 40278 / 2023  
Validade: 24/06/2023 15:39:00  
Processo:  
Emitente da Certidão:

### Dados da Empresa :

Nome LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Endereço Dirceu Guimarães  
Complemento COND SOLAR DA LAGOA CASA 8, N° 45  
CEP 28948129  
Bairro Jardim Morada da Aldeia  
Cidade São Pedro da Aldeia  
Estado RJ  
CPF/CNPJ 38.091.117/0001-09  
Ramo de Atividade Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar n° 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

1617

1892

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação  
473FA7B47C

Autenticação disponível no E-Gov  
<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2023.

J





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 4253123
Folha. N° 104
Rub 5.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.091.117/0001-09

Certidão n°: 5748707/2023

Expedição: 08/02/2023, às 14:09:37

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.091.117/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

PMS PA	
Proc. N.º	4253123
Folha. N.º	103
Rub	J.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.091.117/0001-09  
**Razão Social:** METHODVS INOVACAO E RESULTADOS LTDA  
**Endereço:** R DIRCEU GUIMARAES / JARDIM MORADA DAS A / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28948-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2023 a 12/06/2023

**Certificação Número:** 2023051402304975769610

Informação obtida em 25/05/2023 15:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 38.091.117/0001-09
NOME EMPRESARIAL LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38091117000109	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA:38091117000109	784600954992034019 9	01/08/2022 a 01/08/2023	Sim
contador	00320349705	WALTER LUIZ DE OLIVEIRA:00320349705	656277702489985551 1	17/05/2022 a 17/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.  
25.51.70.92.58.DC.15.F4-0

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 28/03/2023 às 10:14:16  
 A2.2E.85.62.05.FD.20.33  
 16.C7.AA.8D.03.8D.B9.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

J.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.091.117/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 83.378,48
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 83.378,48
<b>DISPONÍVEL</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 54.269,99
CAIXA		R\$ 43.929,52	R\$ 34.664,93
CAIXA		R\$ 43.929,52	R\$ 34.664,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.634,12	R\$ 19.605,06
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 17.401,97
BANCO SICOB		R\$ 1.634,12	R\$ 2.203,09
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 15.159,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 8.909,59
CLIENTE A		R\$ 0,00	R\$ 8.909,59
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.250,00
LEANDRO MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
FELIPE MELO		R\$ 0,00	R\$ 2.850,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 13.948,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 13.948,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 13.948,90
<b>PASSIVO</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 83.378,48
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 35.293,28
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 0,00	R\$ 3.018,87
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 0,00	R\$ 3.018,87
DISK BATERIAS SAQUAREMA COM. DE PECAS LTDA - BATFLEX		R\$ 0,00	R\$ 2.213,00
D.R. BASSI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 116,00
HELENA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 96,07
WENDI MENESES BARROS 40096138823		R\$ 0,00	R\$ 79,63
TAUANA DE MORAES STOPASSOLLI 05944477989		R\$ 0,00	R\$ 65,70
CARLA YOKOTA COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 74,15
AUTOMIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 176,69
V.M.RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 197,63
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 822,91
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		R\$ 0,00	R\$ 822,91
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 822,91
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.451,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		R\$ 0,00	R\$ 294,14
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 294,14
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 48.085,20
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		R\$ 25.563,64	R\$ 25.563,64
RESERVA DE LUCROS		R\$ 25.563,64	R\$ 25.563,64
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.521,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.521,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.521,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **38.091.117/0001-09**  
 Número de Ordem do Livro: **2**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 35.033,00	R\$ 29.038,11
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.539,11
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 35.033,00	R\$ 10.499,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.367,98)	R\$ (1.216,61)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (2.367,98)	R\$ (1.216,61)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 32.665,02	R\$ 27.821,50
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (10.732,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.732,48)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 17.089,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.351,25)	R\$ (12.997,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.198,62)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (9.696,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (502,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.351,25)	R\$ (2.799,10)
(-) DESPESA COM PROPAGANDA E MARKETING		R\$ (89,99)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.567,64)	R\$ (0,00)
(-) LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS - VEÍCULOS		R\$ (1.535,97)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (474,18)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (687,33)	R\$ (600,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (7,72)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (139,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.810,59)	R\$ (865,00)
(-) LICENÇA E USO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (594,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (61,13)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.185,55)	R\$ (326,10)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (205,35)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 103,10
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3,82
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 99,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (28,93)	R\$ (1.672,84)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (28,93)	R\$ (0,60)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.117,29)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (554,95)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 24.284,84	R\$ 2.521,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 24.284,84	R\$ 2.521,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 24.284,84	R\$ 2.521,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

*J*

Year	Month	Day	Time	Location	Event	Remarks
1998	Jan	1	08:00	...	...	...
1998	Jan	2	08:00	...	...	...
1998	Jan	3	08:00	...	...	...
1998	Jan	4	08:00	...	...	...
1998	Jan	5	08:00	...	...	...
1998	Jan	6	08:00	...	...	...
1998	Jan	7	08:00	...	...	...
1998	Jan	8	08:00	...	...	...
1998	Jan	9	08:00	...	...	...
1998	Jan	10	08:00	...	...	...
1998	Jan	11	08:00	...	...	...
1998	Jan	12	08:00	...	...	...
1998	Jan	13	08:00	...	...	...
1998	Jan	14	08:00	...	...	...
1998	Jan	15	08:00	...	...	...
1998	Jan	16	08:00	...	...	...
1998	Jan	17	08:00	...	...	...
1998	Jan	18	08:00	...	...	...
1998	Jan	19	08:00	...	...	...
1998	Jan	20	08:00	...	...	...
1998	Jan	21	08:00	...	...	...
1998	Jan	22	08:00	...	...	...
1998	Jan	23	08:00	...	...	...
1998	Jan	24	08:00	...	...	...
1998	Jan	25	08:00	...	...	...
1998	Jan	26	08:00	...	...	...
1998	Jan	27	08:00	...	...	...
1998	Jan	28	08:00	...	...	...
1998	Jan	29	08:00	...	...	...
1998	Jan	30	08:00	...	...	...
1998	Jan	31	08:00	...	...	...
1998	Feb	1	08:00	...	...	...
1998	Feb	2	08:00	...	...	...
1998	Feb	3	08:00	...	...	...
1998	Feb	4	08:00	...	...	...
1998	Feb	5	08:00	...	...	...
1998	Feb	6	08:00	...	...	...
1998	Feb	7	08:00	...	...	...
1998	Feb	8	08:00	...	...	...
1998	Feb	9	08:00	...	...	...
1998	Feb	10	08:00	...	...	...
1998	Feb	11	08:00	...	...	...
1998	Feb	12	08:00	...	...	...
1998	Feb	13	08:00	...	...	...
1998	Feb	14	08:00	...	...	...
1998	Feb	15	08:00	...	...	...
1998	Feb	16	08:00	...	...	...
1998	Feb	17	08:00	...	...	...
1998	Feb	18	08:00	...	...	...
1998	Feb	19	08:00	...	...	...
1998	Feb	20	08:00	...	...	...
1998	Feb	21	08:00	...	...	...
1998	Feb	22	08:00	...	...	...
1998	Feb	23	08:00	...	...	...
1998	Feb	24	08:00	...	...	...
1998	Feb	25	08:00	...	...	...
1998	Feb	26	08:00	...	...	...
1998	Feb	27	08:00	...	...	...
1998	Feb	28	08:00	...	...	...
1998	Feb	29	08:00	...	...	...
1998	Mar	1	08:00	...	...	...
1998	Mar	2	08:00	...	...	...
1998	Mar	3	08:00	...	...	...
1998	Mar	4	08:00	...	...	...
1998	Mar	5	08:00	...	...	...
1998	Mar	6	08:00	...	...	...
1998	Mar	7	08:00	...	...	...
1998	Mar	8	08:00	...	...	...
1998	Mar	9	08:00	...	...	...
1998	Mar	10	08:00	...	...	...
1998	Mar	11	08:00	...	...	...
1998	Mar	12	08:00	...	...	...
1998	Mar	13	08:00	...	...	...
1998	Mar	14	08:00	...	...	...
1998	Mar	15	08:00	...	...	...
1998	Mar	16	08:00	...	...	...
1998	Mar	17	08:00	...	...	...
1998	Mar	18	08:00	...	...	...
1998	Mar	19	08:00	...	...	...
1998	Mar	20	08:00	...	...	...
1998	Mar	21	08:00	...	...	...
1998	Mar	22	08:00	...	...	...
1998	Mar	23	08:00	...	...	...
1998	Mar	24	08:00	...	...	...
1998	Mar	25	08:00	...	...	...
1998	Mar	26	08:00	...	...	...
1998	Mar	27	08:00	...	...	...
1998	Mar	28	08:00	...	...	...
1998	Mar	29	08:00	...	...	...
1998	Mar	30	08:00	...	...	...
1998	Mar	31	08:00	...	...	...
1998	Apr	1	08:00	...	...	...
1998	Apr	2	08:00	...	...	...
1998	Apr	3	08:00	...	...	...
1998	Apr	4	08:00	...	...	...
1998	Apr	5	08:00	...	...	...
1998	Apr	6	08:00	...	...	...
1998	Apr	7	08:00	...	...	...
1998	Apr	8	08:00	...	...	...
1998	Apr	9	08:00	...	...	...
1998	Apr	10	08:00	...	...	...
1998	Apr	11	08:00	...	...	...
1998	Apr	12	08:00	...	...	...
1998	Apr	13	08:00	...	...	...
1998	Apr	14	08:00	...	...	...
1998	Apr	15	08:00	...	...	...
1998	Apr	16	08:00	...	...	...
1998	Apr	17	08:00	...	...	...
1998	Apr	18	08:00	...	...	...
1998	Apr	19	08:00	...	...	...
1998	Apr	20	08:00	...	...	...
1998	Apr	21	08:00	...	...	...
1998	Apr	22	08:00	...	...	...
1998	Apr	23	08:00	...	...	...
1998	Apr	24	08:00	...	...	...
1998	Apr	25	08:00	...	...	...
1998	Apr	26	08:00	...	...	...
1998	Apr	27	08:00	...	...	...
1998	Apr	28	08:00	...	...	...
1998	Apr	29	08:00	...	...	...
1998	Apr	30	08:00	...	...	...
1998	Apr	30	08:00	...	...	...

Handwritten signature or mark in blue ink.

(

)



## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022      **CNP:** 38.091.117/0001-09      **Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
<b>LUCROS ACUMULADOS (R\$)</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	2.521,56
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
Transferências para Reservas	2.521,56
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>
Notas	2.521,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped      Versão 10.1.1 do Visualizador

PMS/PA  
 Proc. N° 4253123  
 Folha N° 008  
 Sub

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.091.117/0001-09
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA
NIRE	33211051257
CNPJ	38.091.117/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PEDRO DA ALDEIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4767

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4767
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

**Empresa:** LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
**Inscrição:** 38.091.117/0001-09  
**Endereço:** R DIRCEU GUIMARAES, 45, COND SOLAR DA LAGOA CASA 8, JARDIM MORADA DAS ACACIAS, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28948-129  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 33211051257 Data: 08/08/2022


Página: 0001  
 Número Livro: 0001  
 Emissão: 31/03/2023  
 Hora: 16:38:32

P M S P A  
 Proc. N° 4253/23  
 Folha N° 109  
 Rub

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	83.378,48 + 0,00	2,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	83.378,48	2,36
	Passivo Circulante	35.293,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	83.378,48 - 13.948,90	1,97
	Passivo Circulante	35.293,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	83.378,48	2,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	0,42
	Passivo Total	83.378,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	35.293,28	0,73
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	48.085,20 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	35.293,28	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	0,42
	Ativo	83.378,48	

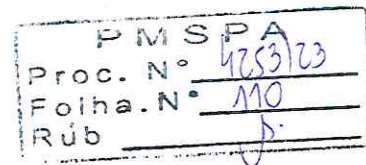
**FELIPE DUARTE MELLO:10567263770**  
 Assinado digitalmente por FELIPE DUARTE MELLO:10567263770  
 ND=Ci&R;Ou=CP-Brazil;OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF A1,OU=EM BRANCO,OU=videoconferencia,OU=FELIPE DUARTE MELLO:10567263770  
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
 Localização:  
 Data: 2023.03.31 16:50:28-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

  
 Walter Luiz de Oliveira  
 Reg. no CRC - RJ sob o No. 117542/O  
 CPF: 003.203.497-05

**FELIPE DUARTE MELLO**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 105.672.637-70  
**LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO:**  
 04808113775  
 Assinado digitalmente por LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO:04808113775  
 ND=Ci&R;Ou=CP-Brazil;OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF A1,OU=EM BRANCO,OU=videoconferencia,OU=LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO:04808113775  
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
 Localização:  
 Data: 2023.04.04 08:21:58  
 Foxit Reader Versão: 9.3.0  
**LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO**  
 Sócio  
 048.081.137-75

*J*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 10.1.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 38.091.117/0001-09
NOME EMPRESARIAL LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38091117000109	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA:38091117000109	784600954992034019 9	01/08/2022 a 01/08/2023	Sim
contador	00320349705	WALTER LUIZ DE OLIVEIRA:00320349705	656277702489985551 1	17/05/2022 a 17/05/2024	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.  
25.51.70.92.58.DC.15.F4-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/03/2023 às 10:14:16  
A2.2E.85.62.05.FD.20.33  
16.C7.AA.8D.03.8D.B9.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

J

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.091.117/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 83.378,48
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 83.378,48
DISPONÍVEL		R\$ 45.563,64	R\$ 54.269,99
CAIXA		R\$ 43.929,52	R\$ 34.664,93
CAIXA		R\$ 43.929,52	R\$ 34.664,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.634,12	R\$ 19.605,06
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 17.401,97
BANCO SICOB		R\$ 1.634,12	R\$ 2.203,09
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 15.159,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 8.909,59
CLIENTE A		R\$ 0,00	R\$ 8.909,59
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.250,00
LEANDRO MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
FELIPE MELO		R\$ 0,00	R\$ 2.850,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 13.948,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 13.948,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 13.948,90
<b>PASSIVO</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 83.378,48
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 35.293,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.018,87
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.018,87
DISK BATERIAS SAQUAREMA COM. DE PECAS LTDA - BATFLEX		R\$ 0,00	R\$ 2.213,00
D.R. BASSI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 116,00
HELENA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 96,07
WENDI MENESES BARROS 40096138823		R\$ 0,00	R\$ 79,63
TAUANA DE MORAES STOPASSOLLI 05944477989		R\$ 0,00	R\$ 65,70
CARLA YOKOTA COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 74,15
AUTOMIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 176,69
V.M.RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 197,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 822,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 822,91
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 822,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 2.451,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 294,14
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 294,14
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 45.563,64	R\$ 48.085,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 25.563,64	R\$ 25.563,64
RESERVA DE LUCROS		R\$ 25.563,64	R\$ 25.563,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.521,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.521,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.521,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.091.117/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 35.033,00	R\$ 29.038,11
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.539,11
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 35.033,00	R\$ 10.499,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.367,98)	R\$ (1.216,61)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (2.367,98)	R\$ (1.216,61)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 32.665,02	R\$ 27.821,50
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (10.732,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.732,48)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 17.089,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.351,25)	R\$ (12.997,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.198,62)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (9.696,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (502,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.351,25)	R\$ (2.799,10)
(-) DESPESA COM PROPAGANDA E MARKETING		R\$ (89,99)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.567,64)	R\$ (0,00)
(-) LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS - VEICULOS		R\$ (1.535,97)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (474,18)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (687,33)	R\$ (600,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (7,72)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (139,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.810,59)	R\$ (865,00)
(-) LICENÇA E USO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (594,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (61,13)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.185,55)	R\$ (326,10)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (205,35)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 103,10
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3,82
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 99,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (28,93)	R\$ (1.672,84)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (28,93)	R\$ (0,60)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.117,29)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (554,95)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 24.284,84	R\$ 2.521,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 24.284,84	R\$ 2.521,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 24.284,84	R\$ 2.521,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Date		Description		Amount	
1867	Jan 1	To Balance	1000		1000
	Feb 1	By Cash	500		500
	Mar 1	To Cash	200		200
	Apr 1	By Cash	100		100
	May 1	To Cash	300		300
	Jun 1	By Cash	150		150
	Jul 1	To Cash	400		400
	Aug 1	By Cash	200		200
	Sep 1	To Cash	350		350
	Oct 1	By Cash	180		180
	Nov 1	To Cash	250		250
	Dec 1	By Cash	120		120
	Total		5000		5000

*J*



## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022      **CNP:** 38.091.117/0001-09      **Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
<b>LUCROS ACUMULADOS (R\$)</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	2.521,56
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
Transferências para Reservas	2.521,56
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>
Notas	2.521,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped      Versão 10.1.1 do Visualizador

*CS*

PMSPA

Proc. N° 4253/23

Doc. N° 112

*J*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.091.117/0001-09
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA
NIRE	33211051257
CNPJ	38.091.117/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PEDRO DA ALDEIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4767
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.09.2C.D5.44.9F.D2.A7.34.E4.9F.9D.25.51.70.92.58.DC.15.F4-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

**Empresa:** LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
**Inscrição:** 38.091.117/0001-09  
**Endereço:** R DIRCEU GUIMARAES, 45, COND SOLAR DA LAGOA CASA 8, JARDIM MORADA DAS ACACIAS, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28948-129  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 33211051257 Data: 08/08/2022

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 31/03/2023  
 Hora: 16:38:32

P M S P A  
 Proc. N° 4253/23  
 Folha. N° 193  
 Rub

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	83.378,48 + 0,00	2,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	83.378,48	2,36
	Passivo Circulante	35.293,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	83.378,48 - 13.948,90	1,97
	Passivo Circulante	35.293,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	83.378,48	2,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	0,42
	Passivo Total	83.378,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	35.293,28	0,73
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	48.085,20 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	35.293,28	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.293,28 + 0,00	0,42
	Ativo	83.378,48	

**FELIPE DUARTE MELLO:10567263770**

Assinado digitalmente por FELIPE DUARTE MELLO:10567263770  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3417902000310, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=avisoconferencia, CN=FELIPE DUARTE MELLO:10567263770  
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
 Localização:  
 Data: 2023.03.31 16:50:28-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

  
 Walter Luiz de Oliveira  
 Reg. no CRC - RJ sob o No. 117542/O  
 CPF: 003.203.497-05

**FELIPE DUARTE MELLO**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 105.672.637-70

**LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO:**  
 04808113775

**LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO**  
 Sócio  
 048.081.137-75

J.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SAO PEDRO DA ALDEIA DCP  
Rua Antônio B. Siqueira, s/n  
CEP: 28.940-000 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Proc. N° 4253/23  
Folha N° 119  
Rub  
Folha: 1 de 1



## CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1754248.320-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**oito de maio de dois mil e três até oito de maio de dois mil e vinte e três,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA e CNPJ: 38.091.117/0001-09,**  
**pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°**  
**2023.1754248.320-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

VANIA NAZARETH NUNES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 08/05/2023 11:42:51

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 08 de maio de 2023.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SAO PEDRO DA ALDEIA DCP  
Rua Antônio B. Siqueira, s/n  
CEP: 28.940-000 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PMSPA  
Proc. N° 4253/23  
Folha. N° 115  
Rub Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAE81724-ISZ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2023.1686679.766-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

vinte e sete de março de dois mil e três até vinte e sete de março de dois mil e vinte e três,

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAS INTEGRADAS LTDA e CNPJ: 38.091.117/0001-09, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1686679.766-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

VANIA NAZARETH NUNES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 27/03/2023 12:00:44

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 27 de março de 2023.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.ius.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

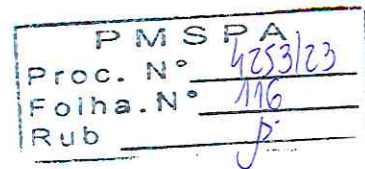




**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA 18/2023



Período para entrega de proposta: 01/06/2023 16:07:55 até 06/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 06/06/2023 08:00:00 até 06/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Item 1 - Disco de grade arado**

Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 838,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.205.\*\*\*-0 - ALINE SODRE DA SILVA para LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09, melhor lance: R\$ 616,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.982.586/0001-59 - 34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI	Sim	R\$ 2.200,0000	
Descrição detalhada: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C Marca/Fabricante: DISCO DE GRADE ARADO Modelo/versão: DISCO DE GRADE ARADO			
40.048.395/0001-17 - 40.048.395 ELISETE DA VERDADE	Sim	R\$ 838,0000	
Descrição detalhada: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL Marca/Fabricante: Baldan Modelo/versão: 28"			
50.229.678/0001-19 - 50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO	Sim	R\$ 830,0000	
Descrição detalhada: DISCO RECORTADO METISA 28X6,00MM R - FR. 1.5/8" Marca/Fabricante: BALDAN Modelo/versão: METISA			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.941.098/0001-45 - ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 837,9897	P.M.S.P.A. Proc. N° 4253/23 Folha. N° 117 Pub. J.
<p>Descrição detalhada: Disco de 28" x 6mm, para grade aradora furo central para eixo de 1.5/8"</p> <p>Marca/Fabricante: Disco de 28" x 6mm, para grade aradora de 1.5/8" Modelo/versão: Disco de 28" x 6mm, para</p>			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 830,0000	
<p>Descrição detalhada: Disco De Grau Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C</p> <p>Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar</p>			
43.292.422/0001-90 - JOAO VITOR DA SILVA DUTRA 16924137750	Sim	R\$ 835,0000	
<p>Descrição detalhada: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C</p> <p>Marca/Fabricante: DISCO DE GRADE ARADO Modelo/versão: DISCO DE GRADE ARADO</p>			
50.339.948/0001-44 - LEMOS SPOSITO SOLUCOES E VENDAS LTDA	Sim	R\$ 950,0000	
<p>Descrição detalhada: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C</p> <p>Marca/Fabricante: DISCO DE GRADE ARADO Modelo/versão: DISCO DE GRADE ARADO</p>			
091.117/0001-09 - LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 838,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: DISCO RECORTADO BALDAN FR 1.5/8 6,00MM</p> <p>Disco do tipo Recortado. Furo Redondo. Indicado para Grade aradora TATU/ Baldan com eixo redondo. Precisos, uniformes e auto afiantes para a penetração no solo. Tem menor desgaste e maior durabilidade. Grande capacidade de penetração no solo. Medida: 28 x 6,00MM". Furo: 1.5/8". DISCO RECORTADO FURO REDONDO 28 X6,00MM" - 1.5/8" Disco utilizado para arar e revolver a terra.</p> <p>Marca/Fabricante: Baldan, Tatu Modelo/versão: DISCO RECORTADO</p>			
37.486.551/0001-17 - MENCHINI CONTINENTAL LTDA	Sim	R\$ 838,0000	
<p>Descrição detalhada: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C</p> <p>Marca/Fabricante: disco Modelo/versão: disco</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 28 POL, Diâmetro Furo Centro: 4,5 C			
Marca/Fabricante: DV		Modelo/versão: DV	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           P M S P A            Proc. N° 4253/23            Folha. N° 118            Rub <u>   </u> </div>

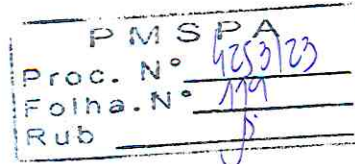
### Lances do Item 1

06/06/2023 08:01:26	50.229.678/0001-19	R\$ 829,0000
06/06/2023 08:30:28	50.229.678/0001-19	R\$ 825,0000
06/06/2023 13:47:59	34.982.586/0001-59	R\$ 824,0000
06/06/2023 13:48:21	43.292.422/0001-90	R\$ 830,0000
06/06/2023 13:48:36	43.292.422/0001-90	R\$ 827,0000
06/06/2023 13:49:56	37.486.551/0001-17	R\$ 823,0000
06/06/2023 13:50:42	43.292.422/0001-90	R\$ 820,0000
06/06/2023 13:59:00	50.229.678/0001-19	R\$ 819,0000
06/06/2023 13:59:10	34.982.586/0001-59	R\$ 621,2400
06/06/2023 13:59:22	50.229.678/0001-19	R\$ 815,0000
06/06/2023 13:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 949,9900
06/06/2023 13:59:47	37.486.551/0001-17	R\$ 810,0000
06/06/2023 13:59:48	38.091.117/0001-09	R\$ 620,2400
06/06/2023 13:59:50	40.048.395/0001-17	R\$ 809,9900
06/06/2023 13:59:55	47.941.098/0001-45	R\$ 818,0000
06/06/2023 13:59:56	50.229.678/0001-19	R\$ 619,0000
06/06/2023 13:59:56	38.091.117/0001-09	R\$ 618,0000
06/06/2023 13:59:57	48.489.837/0001-72	R\$ 750,0000
06/06/2023 13:59:58	37.486.551/0001-17	R\$ 649,9800
06/06/2023 13:59:58	50.229.678/0001-19	R\$ 617,0000
06/06/2023 13:59:58	38.091.117/0001-09	R\$ 616,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/06/2023 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.091.117/0001-09	06/06/2023 14:19:36	Sr. Fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..

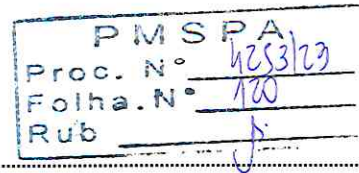
07/06/2023 15:18



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 50.229.678/0001-19	06/06/2023 14:20:20	Sr. Fornecedor 50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO, CNPJ 50.229.678/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 34.982.586/0001-59	06/06/2023 14:23:53	Sr. Fornecedor 34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI, CNPJ 34.982.586/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 37.486.551/0001-17	06/06/2023 14:24:17	Sr. Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	06/06/2023 14:25:09	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelelo participante 50.229.678/0001-19	06/06/2023 14:55:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:15 de 06/06/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO, CNPJ 50.229.678/0001-19.
pelelo participante 50.229.678/0001-19	06/06/2023 14:58:23	Prezado Sr. Pregoeiro, seguem a proposta readequada, folder/prospecto do item e documentação de habilitação conforme solicitado
pelelo participante 34.982.586/0001-59	06/06/2023 15:01:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:12 de 06/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI, CNPJ 34.982.586/0001-59.
pelelo participante 34.982.586/0001-59	06/06/2023 15:01:22	Prezados, proposta encaminhada conforme solicitado.
pelelo participante 38.091.117/0001-09	06/06/2023 15:11:24	Prezado Pregoeiro. Seguem os documentos e proposta conforme solicitado.
pelelo participante 38.091.117/0001-09	06/06/2023 15:11:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:26 de 06/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09.
pelelo participante 37.486.551/0001-17	06/06/2023 16:02:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:54 de 06/06/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17.
pelelo participante 37.486.551/0001-17	06/06/2023 16:05:08	Boa tarde Prezados! Enviamos a proposta conforme o solicitado, para mais informações e/ou dúvidas estamos disponíveis através do telefone e email que constam na proposta.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	06/06/2023 18:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 06/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72.

## Eventos do Item 1

07/06/2023 15:18



Data/Hora	Descrição
06/06/2023 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
06/06/2023 14:00:15	Item encerrado para lances.
06/06/2023 14:19:37	Fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 18:19:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
06/06/2023 14:20:21	Fornecedor 50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO, CNPJ 50.229.678/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 18:20:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
06/06/2023 14:23:53	Fornecedor 34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI, CNPJ 34.982.586/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 18:23:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
06/06/2023 14:24:17	Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 18:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
06/06/2023 14:25:09	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 18:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
06/06/2023 14:55:15	Fornecedor 50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO, CNPJ 50.229.678/0001-19 finalizou o envio de anexo.
06/06/2023 15:01:12	Fornecedor 34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI, CNPJ 34.982.586/0001-59 finalizou o envio de anexo.
06/06/2023 15:11:26	Fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09 finalizou o envio de anexo.
06/06/2023 16:02:54	Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 finalizou o envio de anexo.
07/06/2023 15:00:37	Fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 616,0000.
07/06/2023 15:01:49	Fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09 foi habilitado.
07/06/2023 15:18:21	Fornecedor LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 38.091.117/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 616,0000.
07/06/2023 15:18:24	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 18/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
	07/06/2023 15:18	

PMSPA	
Proc. N°	4253/23
Folha. N°	101
Rub	J

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/06/2023 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2023 08:29:35	Prezados Senhores, bom dia!!
Sistema	06/06/2023 08:29:50	Ofertem seus melhores lances.
Sistema	06/06/2023 14:01:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/06/2023 14:02:31	Prezados Senhores, boa tarde!!
Sistema	06/06/2023 14:09:59	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 05 (cinco) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4horas.

### Eventos da modalidade de Dispensa 18/2023

Data/Hora	Descrição
06/06/2023 08:00:02	Abertura da sessão pública
06/06/2023 14:01:25	Início da etapa de julgamento de propostas

  
 Thiago Ribeiro de Souza  
 Secretário Municipal  
 Matr. 37866 PMSPA


# Aviso de Contratação Direta nº 00018/2023


[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

 Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/06/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/06/2023 16:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2023 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.464,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.248,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Disco de grade arado	28	R\$ 838,00	R\$ 23.464,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMSPA	
Proc. N.º	4253/23
Folha. N.º	123
Rub	J

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



### Item n° 1

**Descrição:** Disco de grade arado

**Quantidade:** 28 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 838.00 **Valor total estimado:** R\$ 23.464.00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

<b>Quantidade homologada:</b> 28	<b>Valor unitário homologado:</b> R\$ 616.00	<b>Valor total homologado:</b> R\$ 17.248.00
<b>Ordem de classificação</b> 1º		
<b>CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:</b> 38.091117/0001-09		
<b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA		
<b>Indicador de subcontratação:</b> Não	<b>Porte da Empresa:</b> Demais	<b>Código do país:</b> BRA <b>Situação:</b> Informado
<b>Data do resultado da homologação:</b> 07/06/2023		

P M S P A  
C. N.º 4853123  
B. N.º 184  
J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD	
Proc. nº	4253/23
Folha nº	125
Rub	J

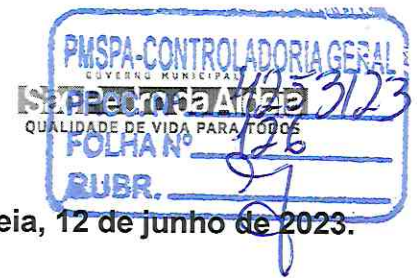
Processo Administrativo nº 4253/2023

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2023.

  
Aline Sodré da Silva  
Matrícula 39206



São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2023.

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atendimento ao processo administrativo nº. 4.253/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 23.464,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA.	R\$ 17.248,00

**Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:**

Documento de formalização de demanda, fls. 02;  
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

Autorização da autoridade competente, fls. 02;  
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)



Autorização do ordenador de despesas, fls. 02;

*(art. 3º., inciso XV do Decreto n° 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)*

Apresentação do Termo de Referência, fls. 04/07;

*(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto n° 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)*

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 04;

*(art. 3º. caput da IN 001/2018)*

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 04;

*(art. 2º., inc. III letra “f” da IN 001/2018)*

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 08;

*(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)*

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 15;

*(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018)*

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 14/15;

*(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto n° 213/2022)*

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 18;

*(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto n° 213/2022)*

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 18;

*(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)*

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 31;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



(art. 3º., inciso XIV do Decreto n° 213/2022)

Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras, fls. 17;

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 20/30;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto n° 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 32/58;

(art. 15 do Decreto Municipal n° 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 81;

(art. 27 do Decreto Municipal n° 213/2022).

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 60;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 85/93;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 116;

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgação o Ato (homologação) no sítio oficial da PNPC, fls. 124;

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

**Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:**

Autorização de fornecimento; ✓

Confeccção do Termo Contratual; ✓

Emissão da Nota de Empenho; ✓

Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS. ✓



- Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM N°. 11/2021;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;  
(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;  
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para demais encaminhamentos.

Respeitosamente,

  
**Juliano De Moraes**

Assessor I

Matrícula 41251

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

  
**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

4253  
128

Nº: 30/2023

## Fornecedores Vencedores

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21, conforme Artigo 75, II, Processo Administrativo 4253/2023, objetivando Aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"..

### Fornecedor

LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Disco de 28" x6mm, para grade aradora, tipo concavo recortado com furo c entral para eixo de 1.5/8".	unid	28,00	616,0000	17.248,00
SubTotal:				R\$17.248,00
dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais				
Total Geral:				R\$17.248,00

São Pedro da Aldeia 7 de junho de 2023

Ordenador de Despesas  
Carimbo

  
Thiago Ribeiro de Souza  
MAT. 37866

Thiago Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal  
Matr. 37866 - PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4253/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

Folha: 129

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**Mapa de Requisição de Empenho**

Nº: 670/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 4253/2023	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo		
Espécie: <b>PEDIDO DE MATERIAL</b>	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Imediata		Tipo de Resultado: Valor Unitário		
<b>Dados do Fornecedor</b>							
Nome/Razão Social: <b>LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA</b>				CNPJ / CPF: <b>38.091.117/0001-09</b>		Inscrição Estadual: <b>12.499.167</b>	
Endereço: <b>RUA DIRCEU GUIMARÃES</b>			Bairro: <b>JARDIM MORADA DAS AC</b>		Cidade: <b>São Pedro da Aldeia</b>		Estado: <b>RJ</b>
Cep: <b>28948-129</b>	Telefone:		Banco:		Agência:	Conta Corrente:	
<b>Código Item</b>	<b>Produto(s):</b>	<b>Marca:</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>	
21871181	DISCO DE 28" X6MM, PARA GRADE ARADORA, TIPO CONCAVO RECORTADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1.5/8".		unid	28,00	616,0000	17.248,00	

Total Geral: R\$17.248,00

São Pedro da Aldeia

*Thiago Ribeiro de Souza*  
Secretário Municipal  
Matr. 37866 - PMSPA

*[Handwritten Signature]*  
*Thiago Ribeiro de Souza*  
*MAT. 37866*

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia

4253  
p 130

## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			51.998,00
2321		Organização de Feiras e Eventos			37.720,00
2260		Uniforme			35.049,50
2268		Material Gráfico			23.800,00
2281		Peças de Maquinário			17.248,00
2290		Equipamento de Proteção Individual - EPI			11.970,00
2279		Material de Expediente			10.533,00
2328		Serviços de Arbitragem			10.065,00
2284		Material de Manutenção Predial			5.174,68
2265		Buffet			4.500,00
2289		Eletrrodomésticos			1.514,49
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00
2327		Serviços de Recreação			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313		Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

4253  
131  
P

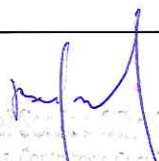
## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

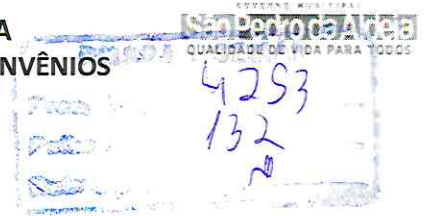
Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299		Contratação de Seguros			0,00

  
Eduardo Augusto de Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
Município de São Pedro da Aldeia - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Ao DECOF

Referência Processo nº 4253/2023

Encaminho o presente processo para realização da nota de empenho, conforme artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021 após retorne para publicação da nota de empenho no PNCP.

Em 19/06/2023

**Eduardo Andrade da Cruz**

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contrato e Convênios  
Matricula 38639

Ciente, 19/06/23

Tiago Ribeiro de Senzer

MT. 37866



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 4253/2023

Data: / /

Folha: 133

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 4253/2023 | Empenho: 1169 | Exerc.: 2023 | Ficha: 615 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 130000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TR	Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 20	AGRICULTURA	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Contrato:	-
Programa: 033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Convênio:	-
Ação: 2096	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	Cat. de Despesa:	4 - MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação 30.000,00	Valor do Empenho 17.248,00	Saldo Atual Dotação 12.752,00
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 21956 LEVEN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA  
Endereço: RUA DIRCEU GUIMARÃES  
C.N.P.J.: 38.091.117/0001-09 R.G.: Bairro: JARDIM MORADA DAS ACÁCIAS  
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Objeto: Aquisição de peça de reposição disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), para atender a necessidade da secretaria.

Data do Empenho: 20/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2187118	Disco de 28" x6mm, para grade aradora, tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8".	UN	28,00	616,00000000	17.248,00000000

Total: R\$17.248,00

VALOR: R\$17.248,00 | VALOR POR EXTENSO: dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais

**Tatiana Martins**  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr. 33440

**Kesiane Leite Rodrigues**  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadonã Geral

**Thiago Ribeiro de Souza**  
Secretário Municipal  
Matr. 37866 - PMSPA

4253  
134  
M

## Dispensa

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 21/06/2023 14:54. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS \*

1293399

Processo \*

4253/2023

Tipologia \*

Outras compras

Valor \*

R\$

17.248,00

Dispensa por item ou lote? \*

Item

Fundamentação Legal \*

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação

07/06/2023

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Editais

Licitações e Afastamentos

Contratos e Convenções

HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Dispensa

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

CPF \*

106.226.987-02

Nome \*

THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

Data do Ato \*

07/06/2023

## Responsável pela Ratificação

CPF

106.226.987-02

Nome

THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

Data da Ratificação

07/06/2023

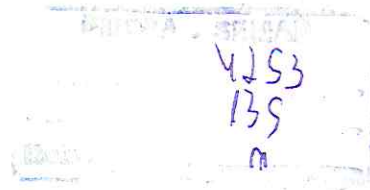
## Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \*

Não

Prazo de execução (dias) \*

15



Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 21/06/2023 14:54. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço U
<input type="checkbox"/>	1	Disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8"	28	unid	R\$ 6

 Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

&lt;&lt;

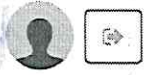
&lt;

1

&gt;

&gt;&gt;

ALBERTO - M. P. A.  
4259  
136  
M



## Dispensa ?

[✕ Cancelar](#)

[👁 Histórico](#)

[🗑 Excluir](#)

[💾 Salvar](#)

[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 21/06/2023 14:54. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
<a href="#">🔍</a> <a href="#">🗑</a>	relatorio-dispensa 018-2023assinado_21062023030757.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<<


<

1

>

>>

[+ Incluir Documento](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PREFEITURA - SEMAD

4253  
137  
A

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 21/06/2023 15:24. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 483898-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 073.205.257-20

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	4253/2023
Objeto:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de peça de reposição do disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), tipo concavo recortado com furo central para eixo de 1.5/8", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
relatorio-dispensa 018-2023_assinado_21062023030757.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/06/2023 15:24



# Empenho nº 2023NE1169

Última atualização 21/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 4253/2023 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2023 Data de assinatura: 20/06/2023 Vigência: de 20/06/2023 a 05/07/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000038/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2023

## Objeto:

Aquisição de peça de reposição disco de 28" x 6mm, para grade aradora (implemento acoplado ao trator agrícola), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Abastecimento e Trabalho.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 17.248,00

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 38.091117/0001-09 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EmpenhoDispensa182023Processo42532023DISPELET1823DiscoparaGradeAradora.PC	21/06/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

